

### CONTRATO PMG/SECADM Nº 140/2018

**2**º **TERMO ADITIVO CONTRATO** ΑO **ADMINISTRATIVO** LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), IMPRESSORAS A LASER E SCANNER, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ADMINISTRACAO, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA IMPRESSIONE COMÉRCIO DE **MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA.** 

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato por seu Secretário Executivo, o Sr. CARLOS EDUARDO DE FARIAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 779.180 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.361.254-20, residente e domiciliado na Avenida Amaro Lins de Andrade, nº 1186, Condomínio Vale do Minuano, Casa 01, Bairro Campos do Jordão, Gravatá/PE, CEP: 55.640-675, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa IMPRESSIONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ No 11.097.617/0001-93, com sede estabelecida na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 60, Loja 05 - Sala 02, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. PAULO HENRIQUE SILVESTRE PINHEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.944.829 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.311.114-27, residente e domiciliado na Rua Antônio Madruga, nº 1982, Apto 1803, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-120, daí por diante denominada CONTRATADA, resolvem bilateralmente celebrar o 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO PMG/SEC ADM nº 140/2018, em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, nos termos do art 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 09/07/2020 a 09/07/2021, conforme solicitação exarada pela Secretaria de Administração, anuência da contratada, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

**Subcláusula Primeira -** Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na cláusula primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro primeiro.

N∘ da	Nota	de	Empenho:	
IV ua	IVOLA	uc	LIIIDCIIIIO.	



#### **DO VALOR**

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o <u>valor mensal</u> de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), perfazendo o <u>valor global</u> de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 04.122.0408.2218.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira -** <u>Cláusula de resolução definitiva:</u> O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na cláusula primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro primeiro.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA –** De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO PMG/SEC ADM Nº 140/2018, bem como aditivo anterior não atingidos por este instrumento.

#### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual



depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 09 de julho de 2020.

## **CARLOS EDUARDO DE FARIAS**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

# PAULO HENRIQUE SILVESTRE PINHEIRO

IMPRESSIONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CONTRATADA** 

# JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:					
1					
CPF n∘:					
2					
CPF no:					

REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECADM Nº 140/2018